



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, pela desaprovação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, referente ao exercício de 2016;

CONSIDERANDO que referido Parecer Prévio do TCE/CE foi rejeitado por 2/3 dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, §2º da Constituição Federal, que exige decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para que o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas deixe de prevalecer.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Araújo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de Quixelô/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões, em Quixelô/CE, 14 de ABRIL de 2023.


DOROTEU HONÓRIO GUEDES FILHO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE